

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 685, Série: S, emitido em 02/04/2012, conversão em 02/04/2012

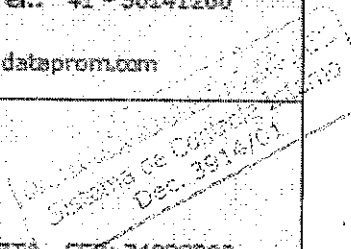
Numero da Nota	685
Data e Hora de Emissão	02/04/2012 14:35:25
Código de Verificação	S71L1002

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAT INDUSTR LTDA  
**CPF / CNPJ:** 80.590.045/0001-00 **Inscrição Municipal:** 07 02 0205642-7  
**Endereço:** REPÚBLICA ARGENTINA, 002403 C/84 - BAIRRO: PORTÃO Tel.: 41 - 30141200  
 - CEP: 80610260  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** djalma.lima@dataprom.com

**Tomador DE SERVIÇOS**

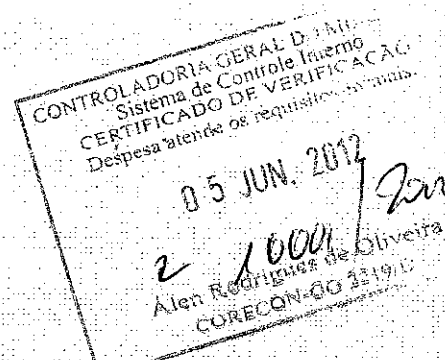
**Nome/Razão Social:** AGENCIA MUN.DE TRANS. TRANSP. MOBILIDADE  
**CPF / CNPJ:** 24.809.287/0001-63 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** AV LAUDELINO GOMES, SN - COMPLEMENTO: ESQ C/ S3 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 74830090  
**Município:** Goiânia **UF:** GO **Email:** smtgyri@zaz.com.br



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca Dataprom modelo DP40 instalados no município de Goiânia.  
 R\$ 81.597,09 VCTO 02/04/12 - REFERENTE AO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO 095/2008  
 MEDICAD SISTEMA SEMAFORICO DATA BASE - 23 DE FEVEREIRO A 22 MARÇO/2012 - MEDICAD 11  
 Não sujeito a retenção na fonte PIS/COFINS/CSLL conforme Instr. Normativa 459/2004  
 Isento Retenção p/ Seguridade Social, com Art 31 da Lei n. 5711-98 e OS n. 208/1999, Autos n. 2002.70.  
 00.032193-4 de 10/06/2002

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 81.597,09



**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$81.597,09**

**Código da Atividade**

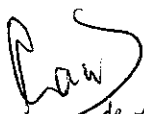
C.33.1.4-7/10-00 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente


Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	81.597,09	2,00	1.631,94	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Atestamos Serviços  
Discriminados no  
Verso NF 659  
Goiânia, 18/04/2012

  
Carlos Alberto de Miranda  
Engenheiro Eletricista  
CREA-GO 5.759/D

  
Eng. Sérgio F. de S. Bitencourt  
Diretor do Departamento de  
Projetos de Trânsito/AMT

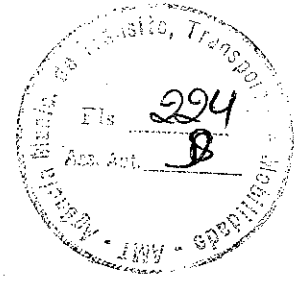
DEPOSITAR: ITAU  
AGENCIA: 3834  
CONTA: 12030-9

Depositar: Caixa E. Fed.  
Agência: 0375  
Conta: 00001629-7

DEPOSITAR BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3406-1  
CONTA: 6169-7



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



267  
p

**CONCLUSÃO**  
Aos 10/06/2002 faço estes autos conclusivos à MM. Juíza Federal Substituta da 9ª Vara.

CONTROLE DE QUALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO  
Dec. 3914/01

Autos nº 2002.70.00.033189-4

Mandado de Segurança

Impetrante: Dalaprom Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.

Impetrado: Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Curitiba

**DECISÃO**

Trata-se de mandado de segurança por meio do qual a impetrante objetiva a concessão de liminar para o fim de "suspender a exigência da retenção da contribuição previdenciária prevista no Art. 31, da Lei nº 9711/98 e da Ordem de Serviço nº 209/1999, perante todos os tomadores de serviços, vez que são relevantes os fundamentos jurídicos do pedido".

Alega em síntese que: a lei se refere exclusivamente à cessão de mão-de-obra sendo que, inexistindo essa, não se aplica a exigência; o art. 31 da Lei nº 8212/91, com a nova redação, criou uma nova contribuição social, sendo necessária a instituição via lei complementar; afronta ao art. 128 do CTN; identidade de base de cálculo da COFINS e do PIS; excesso da tributação.

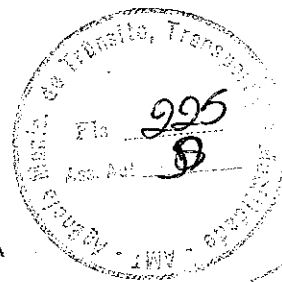
**Decido.**

Em princípio, verifico a presença do *funus boni iuris*, necessário à concessão da liminar requerida.

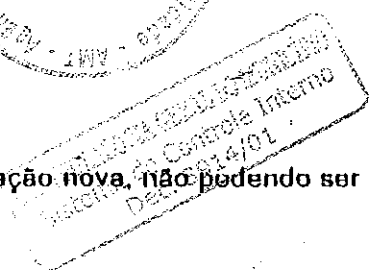
Em casos análogos, esta Juízo vem decidindo pela procedência do pedido, uma vez que, a princípio, a base de cálculo da contribuição não tem relação com a base de cálculo prevista no art. 195 da Constituição Federal, e



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



261



em assim sendo, acabaria por configurar-se em exação nova, não podendo ser veiculada por lei ordinária. Nesse sentido:

**"CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RETENÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO REFERENTE À CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA. LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.**

A lei n. 9.711/98 instituiu base de cálculo irreal, uma vez que o percentual de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços representa valor efetivamente superior àquele a ser recolhido futuramente pela empresa cedente de mão-de-obra a título de contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos dos segurados a seu serviço. A retenção dos 11% do valor bruto da nota fiscal obrigará o contribuinte a buscar a restituição. Liminar revogada de legalidade. Efeito suspensivo negado. Voto vencido."

(TRF 4ª Região, AI nº 1999.04.01.043430-2/RS, Rel. Des. Federal Tânia Terezinha Cardoso Escobar, DJU nº 206 de 27-10-99, p. 669)

O *periculum in mora* reside na própria retenção dos valores, que obrigará o contribuinte a pleitear a restituição posteriormente, se for o caso.

Posto isto, defiro o pedido de liminar para o fim de determinar a suspensão da exigibilidade da exação.

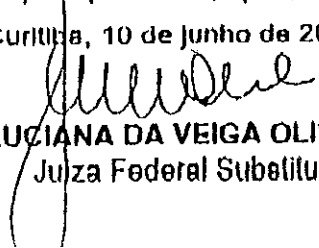
**Intimem-se.**

Notifique-se a autoridade coatora para apresentar informações no prazo legal.

Tendo em vista os princípios da instrumentalidade e efetividade do processo, visando desburocratizar e acelerar o resultado da prestação jurisdicional, determino que a segunda via deste despacho sirva de ofício para intimação e notificação da autoridade impetrada, integrando-o cópia da petição inicial e documentos.

Com as informações, remetam-se os autos ao autos ao Ministério Público Federal para parecer e, após, registre-se para sentença.

Curitiba, 10 de Junho de 2002.

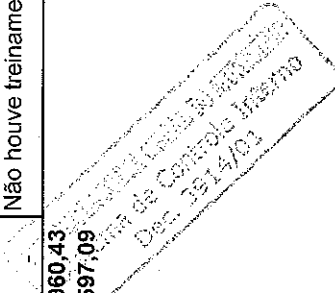
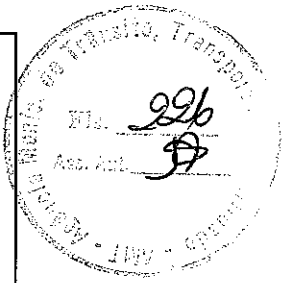
  
**LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA**  
Juíza Federal Substituta



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**AMT - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**  
**MEDICÃO MENSAL - TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 006/2008 - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA**  
**DATA BASE - 23 DE FEVEREIRO/2012 A 22 DE MARÇO/2012 - MEDIÇÃO 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
<b>1.0</b>	<b>MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO</b>				
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	79	R\$ 70,97	R\$ 5.606,63	Não houve alteração de quantitativos.
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	356	R\$ 79,84	R\$ 28.423,04	Não houve alteração de quantitativos.
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 105,18	R\$ 420,72	Não houve alteração de quantitativos.
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 96,30	R\$ 96,30	Não houve alteração de quantitativos.
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 89,97	R\$ 89,97	Não houve alteração de quantitativos.
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.	-	R\$ 5.511,71	R\$ -	Não houve treinamento.
<b>SUB TOTAL 1</b>			<b>R\$</b>	<b>34.636,66</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
<b>2.0</b>	<b>LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO</b>				
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 924,50	R\$ 924,50	Não houve alteração de quantitativos.
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 429,98	R\$ 1.289,94	Não houve alteração de quantitativos.
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 51,94	R\$ 2.285,36	Não houve alteração de quantitativos.
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	395	R\$ 106,41	R\$ 42.031,95	Não houve alteração de quantitativos.
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 214,34	R\$ 428,68	Não houve alteração de quantitativos.
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.	-	R\$ 5.511,71	R\$ -	Não houve treinamento.
<b>SUB TOTAL 2</b>			<b>R\$</b>	<b>46.960,43</b>	
<b>VALOR MEDIÇÃO 11 - FEVEREIRO/MARÇO 2012</b>			<b>R\$</b>	<b>81.597,09</b>	



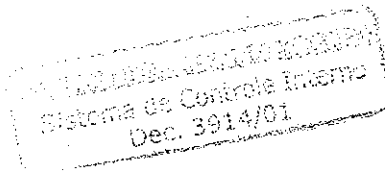
Eng. Sérgio Blencourt  
 Diretor

Eng. Sérgio F. de S. Fritencourt  
 Diretor do Departamento de Trânsito/AMT

Eng. Carlos Miranda  
 Fiscal do Contrato



À  
DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.  
Av. República Argentina, 2403 - Sala 86 - 8º andar  
Curitiba - PR  
80610-260



**ATESTADO**

**Nº: 0069/A/12**

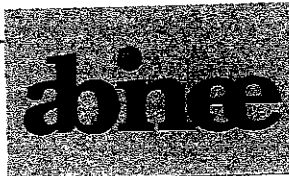
**Data: 26.01.2012**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na Av. República Argentina nº 2403 - Sala 86 - 8º andar, em Curitiba - PR, conforme consta em nossos registros, comercializa, fornece peças originais e software de centralização, ministra cursos de treinamento técnico e presta serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto, com exclusividade no País, ao sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário de marca e fabricação DATAPROM composto dos seguintes equipamentos, exceto no município do Rio de Janeiro - RJ, onde a prestação de serviços de assistência técnica a toda linha de controladores DATAPROM DP40 é efetuada pela empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA., única autorizada DATAPROM nesse município:

- Controlador eletrônico de tráfego local, modelo DP40, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de comunicação e subárea, modelos DP50, DP60 e DP95, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de passagem em nível, modelo DPN41, marca DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN43, marca DATAPROM;
- Software DATAPROM de centralização adaptativo em tempo real, marca DATAPROM.

Ainda sobre o assunto e conforme consta em nossos registros, os modelos de controladores eletrônicos de tráfego local, comunicação e subárea e passagem em nível, cancela ferroviária e software de centralização adaptativo em tempo real acima mencionados, são de produção exclusiva da DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

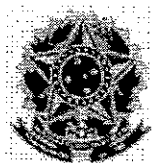
O prazo de validade do presente atestado é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão e refere-se exclusivamente à comercialização, fornecimento de peças originais e software de centralização, realização de cursos de treinamento técnico e prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto ao sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário e seus equipamentos, todos de marca DATAPROM e modelos conforme acima mencionados.



Engº Fabián Yaksic  
Gerente do Depto. de Tecnologia e Política Industrial  
Dataprom-A-0069p12

Cartório de José de Jesus Damaso da Silveira  
Escrevente  
CPF: 020.153.999-33

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia  
conforme documento que  
me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.  
03 fev. 2012  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
Caroline Luiz Selo  
Tabela FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ECA97058



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Sistema de Controle Interno  
 Des. 3914/01

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA**  
**CNPJ: 80.590.045/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

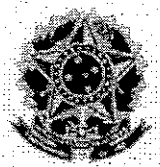
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 16:52:54 do dia 11/04/2012 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/10/2012.

Código de controle da certidão: **5651.84EA.3B14.F8D6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000052012-14001045

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA  
INDUSTR

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2012.

Válida até 24/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80590045/0001-00, 80590045/0001-00  
**Razão Social:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND.LTD  
**Nome Fantasia:** DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
**Endereço:** AV. REPUBLICA ARGENTINA 2403 8 AN CJ 84, 85 E 86 / AGUA VERDE /  
 CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

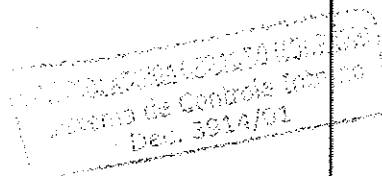
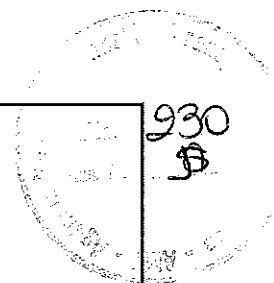
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2012 a 18/04/2012

**Certificação Número:** 2012032016363626999540

Informação obtida em 20/03/2012, às 16:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

231  
R

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 010001 / 2012

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
4/6/2012	435416172012	0003	20126501090	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr	
2012	65	1	26	452	0026	1496	33903900	171	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							147.446,41			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor				Valor				
80590045000100		DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFOR				81.597,09				
Endereco							Saldo Atual			
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE							65.849,32			
Municipio						UF	Valor Descontos			
CURITIBA						PR				

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICO DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CONFORME PLANILHA DE MEDICAO NOTA FISCAL N.659, PERIODO DE 23 FEVEREIRO A 22 DE MARCO DE 2012 - MEDICAO 11, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO  
Despesa atende os requisitos formais.

05 JUN. 2012

Alen Rodrigues de Oliveira  
CORCON-GO 2219/D

4/6/2012

Nicola Lima Filho  
Assinatura do Atestador  
Financeiro/AMT

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 010001 / 2012

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
4/6/2012	435416172012	0003	20126501090	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2012	65	1	26	452	0026	1496	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	147.446,41

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
80590045000100	DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFOR	81.597,09

Endereco	Saldo Atual
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	65.849,32

Municipio	UF	Valor Descontos
CURITIBA	PR	

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

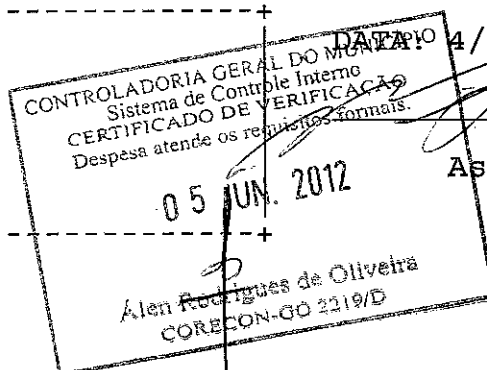
HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICIO DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CONFORME PLANILHA DE MEDICAO NOTA FISCAL N.659, PERIODO DE 23 FEVEREIRO A 22 DE MARCO DE 2012 - MEDICAO 11, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO



Assinatura do Atestador  
 Diretor Administrativo  
 Financeiro/AMT

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

201

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 003758 / 2012

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
17/3/2012	435416172011	0003	20126501090	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr	
2012	65	1	26	452	0026	1496	33903900	171	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							148.918,67			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor				Valor				
80590045000100		DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFOR				81.597,09				
Endereco							Saldo Atual			
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE							67.321,58			
Municipio						UF	Valor Descontos			
CURITIBA						PR	1.631,94			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 Dec. 391/01

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICO DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CONFORME PLANILHA DE MEDICAO NOTA FISCAL N.642, PERIODO DE 23 DE JANEIRO A 22 DE FEVEREIRO DE 2012 - MEDICAO 10, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 17/3/2012

**CANCELADO**  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 CERTIFICADO DE VERIFICACAO  
 Despesa atende aos requisitos formais  
 APR 2012  
 Rodrigo Resende de Mello  
 CORECON GO 2341/D

Assinatura do Atestador

*Nicola Limongi Filho*  
 Diretor Administrativo  
 Financeiro/AMT

Desconto

5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

1:631,94

209  
9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Sistema de Controle Interno  
Dec. 3914/01

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

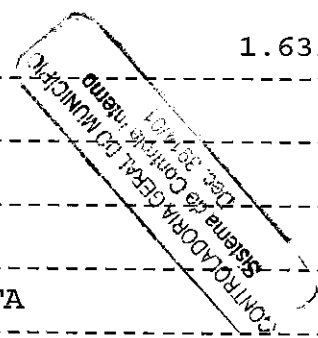
2A. VIA ARQUIVO CONTABILIDADE

Numero do Documento: 003758 / 2012

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE					
17/3/2012	435416172011	0003	20126501090	ESTIMATIVO					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2012	65	1	26	452	0026	1496	33903900	171	3
Unidade Orcamentaria						Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO						148.918,67			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor			Valor				
80590045000100		DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFOR			81.597,09				
Endereco						Saldo Atual			
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE						67.321,58			
Municipio					UF	Valor Descontos			
CURITIBA					PR	1.631,94			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA DATAPROM EQUIPPAMENTOS E SERVICO DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CONFORME PLANILHA DE MEDICAO NOTA FISCAL N.642, PERIODO DE 23 DE JANEIRO A 22 DE FEVEREIRO DE 2012 - MEDICAO 10, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO



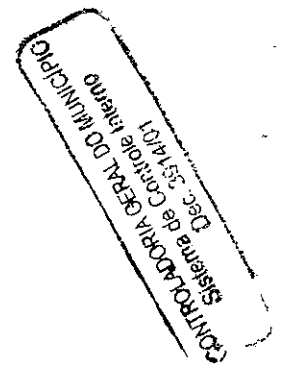
DATA: 17/3/2012

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Atestador

Nicola Limongi Filho  
Diretor Administrativo  
Financeiro/AMT

Desconto  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor  
1.631,94



TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 003758 / 2012

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
17/3/2012	435416172011	0003	20126501090	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2012	65	1	26	452	0026	1496	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	148.918,67

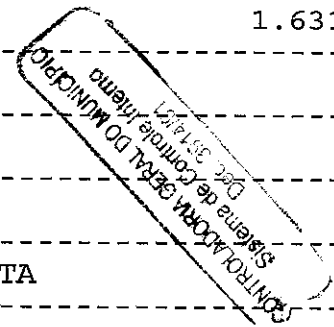
CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
80590045000100	DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFOR	81.597,09

Endereco	Saldo Atual
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE	67.321,58

Municipio	UF	Valor Descontos
CURITIBA	PR	1.631,94

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

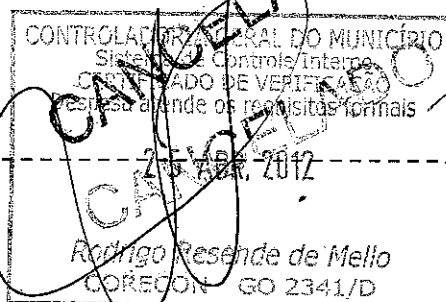
ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA DATAPROM EQUIPPAMEN-  
TOS E SERVICO DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, CONFORME PLANILHA DE MEDICAO  
NOTA FISCAL N.642, PERIODO DE 23 DE JANEIRO A 22 DE FEVEREIRO DE 2012 - ME-  
DICAO 10, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359,  
Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiânia Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 17/3/2012



Assinatura do Atestador

Nicora Limongi Filho  
Diretor Administrativo  
Financeiro/AMT



Desconto  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor  
1.631,94

